



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONCLUSÃO

Em 07 de novembro de 2008, faço
estes autos conclusos à MMª Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Analista Judiciário – RF 6009

Autos nº 2008.61.81.014611-3

1. **Fl. 445** - Trata-se de manifestação ministerial reiterando o requerimento de declínio de competência para o processamento do presente feito para a Subseção Judiciária de Santos, nos termos já expostos às fls. 136/137.

Requer, ainda, a juntada de petição apresentada pela defesa de ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO para apreciação por parte daquele Juízo.

É a síntese do necessário. DECIDO.

Verifico que os fatos que são objeto de apuração neste IPL ocorreram, todos eles, na cidade de Santos, uma vez que o procedimento investigatório em desfavor dos fiscais estaduais foi instaurado na Delegacia de Polícia Federal daquela cidade, local em que trabalhavam os agentes públicos envolvidos.

Relatado o Inquérito (fls. 418/443), observo que não há mais motivos ensejadores da manutenção do mesmo nesta Subseção Judiciária, uma vez que, pelo teor da manifestação da autoridade policial, não resultaram das diligências efetuadas nenhum evento novo que justifique a permanência nesta Subseção, motivo pelo qual entendo ser, neste momento, aplicável o disposto no artigo 80 do Código de Processo Penal.

Sendo assim, declino da minha competência e determino a remessa deste inquérito à Subseção Judiciária de Santos, com as cautelas e anotações de praxe.

2. Dada a gravidade dos fatos aqui apurados, entendo prudente que os autos sejam encaminhados pela própria autoridade policial que o preside ou



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

agente policial por ela indicado. Oficie-se para que, estando os autos em termos, referida autoridade policial providencie sua retirada nesta Vara e a devida distribuição no Juízo de Santos/SP, bem como o encaminhamento àquele Juízo de todo o material apreendido correspondente a este feito.

3. Oficie-se ao Depósito Judicial desta Justiça Federal para que ponha à disposição da autoridade policial que preside o feito ou agente por ela indicado todo o material apreendido que lá se encontre acautelado, encaminhando, posteriormente, a este Juízo o respectivo termo de entrega.

4. Dê-se ciência ao MPF.

São Paulo, 07 de novembro de 2008.

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal Substituta

DATA

Em ____ de _____ de 2008, baixaram estes autos com o r. despacho supra.

Analista/Técnico Judiciário – RF _____